

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.345, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de atribuições, considerando a decisão liminar n.º 34/2011, oriunda da 16ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, proferida na Ação Popular n.º 2009.34.00.013689-8, resolve:

Art. 1º. Suspender o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido ao Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e Recursos Humanos - CDT, pelo período de 01.01.2001 a 31.12.2003, até a decisão definitiva da Ação Popular n.º 2009.34.00.013689-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 53, de 19.03.2018, Seção 1, página 37).